



**PAUTA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA  
A SER REALIZADA NO DIA 13 ABRIL DE 2026.**

**EXPEDIENTE:**

**Item 1:** Ofício nº 068/2026, do Poder Executivo, em resposta ao requerimento nº 022/2026, encaminhado pelo Ofício nº 025/2026/GP.

**Item 2:** Ofício nº 069/2026, do Poder Executivo, em resposta ao requerimento nº 017/2026, encaminhado pelo Ofício nº 025/2026/GP.

**Item 3:** Ofício nº 071/2026, do Poder Executivo, referente a sanção da Lei Municipal nº 1.010/2026.

**Item 4:** Portaria nº 014/2026, do Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, Francisco Claudovino Nogueira Soares, referente a designação de Relator Titular da Comissão Permanente.

**Item 5:** Ofício nº 030.03/2026, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em resposta aos requerimentos nº 013/2026 e 014/2026, encaminhados pelo Ofício nº 018/2026/GP, ambos de autoria do Vereador Júnior do Povo.

**Item 6:** Convite, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, para o 1º Encontro de Ouvidores – TCEOuv Ceará.

**Item 7:** Ofício nº 43/2026, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em resposta ao Requerimento nº 027/2026 — autoria do Vereador Zé de Zuza.

**Item 8:** Solicitação, do Sr. José Devanilton Soares, de espaço na Sessão Ordinária a ser realizada no dia 13 de abril, para que o Gerente Geral da empresa MegaSom, Sávio Soares, esclareça questionamentos envolvendo o nome da referida empresa.

**Item 9:** Ofício nº 010.04/2026, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em resposta ao requerimento nº 025/2026, encaminhado pelo Ofício nº 030/2026/GP, de autoria dos Vereadores Júnior do Povo, Paulo Geaneo e Professor Nonato.

**Item 10:** Ofício nº 001/2026, do Vereador Professor Nonato, referente a indicação para preenchimento de vaga de Relator da Comissão Permanente.



**TEMA LIVRE:** Palavra livre dos Vereadores.

**ORDEM DO DIA:**

**Item 1:** Parecer nº 003/2026, do Vereador Paulo Robson, referente ao Projeto de Lei nº 003/2026, de autoria do Poder Executivo, que cria os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar - SISAN, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

**Item 2:** Projeto de Indicação nº 004/2026, da Vereadora Professora Ana Maria, que institui, no âmbito do Município de Altaneira — CE, a reserva mínima de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas nos concursos públicos e seleções para provimento de cargos na Guarda Municipal de Altaneira às candidatas do sexo feminino, como medida de promoção da igualdade material de gênero.

**Item 3:** Requerimento nº 030/2026, do Vereador Paulo Robson, solicitando a realização de estudo para a reativação do Programa Cartão Mãe, política pública presente na gestão do Ex-Prefeito Delvamberto Soares.

**Item 4:** Requerimento nº 031/2026, do Vereador Paulo Robson, solicitando a realização de estudo para viabilidade de política pública voltada à concessão de benefício financeiro às famílias neuroatípicas, em vulnerabilidade social, que detêm gastos relativos à diversas terapias e/ou medicamentos.

**Item 5:** Requerimento nº 032/2026, da Vereadora Professora Ana Maria, solicitando que sejam adotadas providências necessárias para a instalação de um sistema de videomonitoramento com captação de áudio e vídeo na sede do Conselho Tutelar do Município de Altaneira, bem como a disponibilização de segurança no período noturno no referido local.

**Item 6:** Requerimento nº 033/2026, dos Vereadores Júnior do Povo e Paulo Geaneo, solicitando a instauração de procedimento para viabilizar a REVISÃO DO ELEITORADO do Município de Altaneira.

Ofício nº 068/2026/GAB

Altaneira - CE, 09 de abril de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente  
da Câmara Municipal de Altaneira  
Vereador Professor Deza Soares

Senhor Presidente,

Cumprimentando respeitosamente Vossa Excelência, venho, por meio deste, atendendo ao requerimento nº 022/2026, encaminhado pelo Ofício nº 025/2026/GP, de autoria do Vereador Paulo Geaneo, que solicita o adesivamento de todos os veículos que integram a frota municipal, informar que será realizada a análise para a devida apreciação da matéria.

Sendo apenas para o momento, renovo os votos de elevada estima.

Atenciosamente,

ANA KESIA DE  
ALCANTARA  
SOARES:80463657349

Assinado de forma digital por  
ANA KESIA DE ALCANTARA  
SOARES:80463657349  
Dados: 2026.04.09 10:57:45 -03'00'

**ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES**  
Prefeita Municipal

Ofício nº 069/2026/GAB

Altaneira - CE, 09 de abril de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente  
da Câmara Municipal de Altaneira  
Vereador Professor Deza Soares

Senhor Presidente,

Cumprimentando respeitosamente Vossa Excelência, venho, por meio deste, atendendo ao requerimento nº 017/2026, encaminhado pelo Ofício nº 025/2026/GP, de autoria do Vereador Professor Nonato, que solicita o reajuste dos vencimentos dos monitores que atuam no acompanhamento de crianças atípicas e na educação inclusiva, informar o que segue adiante.

Em outubro de 2025, por meio da Lei nº 988/2025, foi criado o Programa de Bolsas de Tutoria/Monitoria Educacional no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas da Rede Municipal de Ensino. Essa iniciativa teve como objetivo primordial reorganizar a estrutura de funcionamento das monitorias, principalmente com reajuste considerável no valor das bolsas.

Quando assumimos a gestão municipal, os monitores recebiam uma bolsa de R\$ 500,00 e uma carga horária de atuação confusa e incompatível com a dinâmica do ensino em tempo integral nas escolas municipais, conforme previsto na Lei nº 832/2022. **Ressalte-se que, até então, haviam transcorrido três anos sem qualquer reajuste no referido valor.**

Nesse sentido, no segundo semestre do ano de 2025, a partir da citada Lei 988, a monitoria passou de R\$ 500,00 para R\$ 900,00, um reajuste de 80%, algo nunca antes visto. Outro ponto de destaque é que quando assumimos só tinham 56 monitores contratados, hoje contamos com 168 monitores, totalizando um investimento mensal de R\$ 142.200,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos reais).

Diante de todo o exposto, em virtude do reajuste concedido no final do ano passado, e do aumento na quantidade de monitores contratados, a concessão de novo reajuste torna-se financeiramente inviável.

Sendo apenas para o momento, renovo os votos de elevada estima.

Atenciosamente,

ANA KESIA DE  
ALCANTARA  
SOARES:80463657349

Assinado de forma digital por ANA  
KESIA DE ALCANTARA  
SOARES:80463657349  
Dados: 2026.04.09 10:58:41 -03'00'

**ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES**  
Prefeita Municipal

Ofício Nº 071/2026/GAB

Altaneira - CE, 09 de abril de 2026.

A sua Excelência o Senhor Presidente  
da Câmara Municipal de Altaneira  
Vereador Professor Deza Soares

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio deste informar a V. Exa. que, nos termos da legislação vigente, sancionei a seguinte lei municipal que foi aprovada por esta Egrégia Câmara de Vereadores:

1. **Lei nº 1.010/2026**, que dispõe sobre o envio de documentações de prestação de contas mensais, do executivo à câmara municipal de Altaneira, e dá outras providências.

Ressalto que a referida lei foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Ceará, conforme os trâmites legais, para garantir efetiva publicidade.

Sendo apenas para o momento, subscrevo-me, apresentando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ANA KESIA DE  
ALCANTARA  
SOARES:80463657349

Assinado de forma digital por ANA  
KESIA DE ALCANTARA  
SOARES:80463657349  
Dados: 2026.04.09 09:35:11 -03'00'

**ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES**  
Prefeita Municipal

## LEI Nº 1.010/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE O ENVIO DE DOCUMENTAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSASIS, DO EXECUTIVO À CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido que o envio dos documentos de prestação de contas mensais, previstos na Lei Orgânica do Município de Altaneira-CE, de competência do Poder Executivo Municipal e destinados ao Poder Legislativo, seja realizado por meio eletrônico, em arquivo Portable Document Format - PDF, utilizando-se dispositivos de armazenamento digital, tais como pen drive, pasta online, cartão de memória, hard disk (HD), CDs, DVDs ou outros meios digitais equivalentes.

Parágrafo único. O (a) Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, optar pelo envio dos documentos em meio físico impresso, em substituição ou de forma complementar ao meio digital.

Art. 2º. O (a) Chefe do Poder Executivo Municipal deverá encaminhar ofício em meio físico, acompanhada na referida no Art. 1º desta Lei, informando a relação dos documentos à Câmara Municipal para fins de conferência, protocolo e recebimento.

Art. 3º. Os arquivos originais, encaminhados de forma digital para a Câmara Municipal, permanecerão sob a guarda e armazenamento do Poder Executivo, estando à disposição para eventuais consultas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Altaneira - CE, em 06 de abril de 2026.

ANA KESIA DE  
ALCANTARA  
SOARES:80463657349

Assinado de forma digital por ANA  
KESIA DE ALCANTARA  
SOARES:80463657349  
Dados: 2026.04.06 15:01:50 -03'00'

**ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES**  
Prefeita Municipal

---

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

---

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA  
PORTARIA 014/2026

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o Art.109 do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a regularidade do funcionamento da Comissão Permanente desta Casa Legislativa;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 001/2026, enviado pelo líder da bancada do PT, por meio do qual foi indicado o Vereador Antonio Nonato Silva como Relator da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Altaneira;

**CONSIDERANDO** a destituição do então Relator, Vereador Joaquim Paulino da Silva Junior, no âmbito do Procedimento Administrativo nº 001/2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Senhor Vereador Vereador Antonio Nonato Silva para exercer, como titular, a relatoria da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Altaneira, em substituição ao Vereador Joaquim Paulino da Silva Junior;

Art. 2º A presente designação fundamenta-se na indicação formal do líder da bancada do PT, conforme Ofício nº 001/2026, garantindo a continuidade dos trabalhos legislativos e administrativos da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara, em 09 de abril de 2026.

**VER. FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Marcelo Soares Mota  
**Código Identificador:0FD7B275**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 10/04/2026. Edição 3943  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>

Ofício N° 030.03/2026

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente  
da Câmara Municipal de Altaneira  
Vereador Professor Deza Soares

Senhor Presidente,

Cumprimentando respeitosamente Vossa Excelência, venho, por meio deste, em resposta aos requerimentos n° 013/2026 e 014/2026, encaminhados pelo Ofício n° 018/2026/GP, ambos de autoria do Vereador Júnior do Povo, enviar a documentação solicitada. Ressalta-se apenas, quanto às medições das escolas Francinilda Bitu e Fausta Venâncio, citadas no requerimento 013/2026, que ambos os casos já constam na documentação enviada ao poder legislativo quando da prestação de contas mensais. Do mesmo modo, quanto ao requerimento 014/2026, já foi enviada ao poder legislativo quando da prestação de contas mensais.

Ademais, destaca-se que a realização do empenho e da liquidação no mesmo dia ocorre pelo fato de que, em serviços de reforma e manutenção, não é possível, previamente, determinar com exatidão o valor a ser empenhado. Isso ocorre porque tais serviços, em geral, dependem de avaliação técnica no momento da execução, podendo surgir necessidades adicionais, como ajustes estruturais ou correções imprevistas, que impactam diretamente no custo final.

Dessa forma, o valor exato da despesa somente é efetivamente conhecido após a conclusão do serviço, quando se torna possível aferir, de maneira precisa, os materiais utilizados e a extensão da mão de obra empregada. Assim, o empenho é realizado com base no valor final apurado, sendo imediatamente seguido da liquidação, após a devida comprovação da execução, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e veracidade da despesa pública.

Sendo apenas para o momento, renovo os votos de elevada estima.

Atenciosamente,

FRANCISCO DARIO  
CAVALCANTE  
MOTA:68352603353

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DARIO CAVALCANTE  
MOTA:68352603353  
Dados: 2026.03.30 09:39:32 -0300'

**Francisco Dario Cavalcante Mota**  
Sec. de Administração e Finanças | Portaria 005/2025





Assunto: **1º Encontro de Ouvidorias - TCEOuv**  
De: ASSESSORIA DE CERIMONIAL RELACOES PUBLICAS  
<cerimonial@tce.ce.gov.br>  
Para: ASSESSORIA DE CERIMONIAL RELACOES PUBLICAS  
<cerimonial@tce.ce.gov.br>  
Data: 07/04/2026 16:00

Senhor(a) Presidente,

Encaminhamos abaixo convite para o 1º Encontro de Ouvidorias - TCEOuv Ceará.  
Será um dia todo dedicado a fortalecer a Rede e debater o papel das Ouvidorias no âmbito do Estado do Ceará.

Para se inscrever e confirmar sua participação, clique [aqui](#).



**Ouvidoria:  
onde a gestão  
se transforma  
por meio da  
participação**

O presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, conselheiro Rholden Queiroz e a ouvidora, conselheira Patrícia Saboya convidam para o 1º Encontro de Ouvidorias - TCEOuv, em comemoração ao Dia Nacional da Ouvidoria.

A iniciativa, realizada em parceria com a Atricon e o IRB, integra mobilização nacional e reforça o papel das ouvidorias na promoção da transparência, da participação social e do aprimoramento da gestão pública.

O evento contará com a palestra da Ouvidora-Geral da União, Valdirene Paes de Medeiros.

**Data: 24 de abril de 2026**  
**Hora: 8h às 17h**  
**Local: Plenário Alexandre Figueiredo - TCE Ceará**  
Rua Sena Madureira, 1047 -  
Centro, Fortaleza/CE



Para acessar a  
programação  
completa,  
acesse  
[ipceduc.tce.ce.gov.br](http://ipceduc.tce.ce.gov.br)

Câmara Municipal de Altaneira  
SERVIÇOS DE PROTOCOLO ÚNICO  
REGISTRADO SOB Nº 087/2026  
Data: 07 / 04 / 2026

Moncelo  
Servidor responsável



Contamos com a participação de Vossa Excelência!

Atenciosamente,



***Ouvidoria:  
onde a gestão  
se transforma  
por meio da  
participação***

O presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, conselheiro Rholden Queiroz e a ouvidora, conselheira Patrícia Saboya convidam para o 1º Encontro de Ouvidorias - TCEOuv, em comemoração ao Dia Nacional da Ouvidoria.

A iniciativa, realizada em parceria com a Atricon e o IRB, integra mobilização nacional e reforça o papel das ouvidorias na promoção da transparência, da participação social e do aprimoramento da gestão pública.

O evento contará com a palestra da Ouvidora-Geral da União, Valdirene Paes de Medeiros.

**Data: 24 de abril de 2026**

**Hora: 8h às 17h**

**Local: Plenário Alexandre  
Figueiredo - TCE Ceará**

Rua Sena Madureira, 1047 -  
Centro, Fortaleza/CE



**Para acessar a  
programação  
completa,  
acesse**  
[pceduc.tce.ce.gov.br](http://pceduc.tce.ce.gov.br)



*Ofício nº 43/2026/GSEINFRA*

*Altaneira, 08 de abril de 2026.*

*Exmo. Sr.*

*Vereador Francisco Claudovino Nogueira Soares*

*Presidente da Câmara Municipal de Altaneira*

*Nesta.*

*REF. Requerimento nº 027/2026 – autoria do Vereador Zé de Zuza, solicitando a implantação de um quebra-molas (reductor de velocidade) na localidade de Serra do Valério, especificamente no trecho compreendido entre a residência do finado Otávio e a casa de Xandoca.*

*Senhor Presidente,*


*Com nossos cumprimentos a V. Exa. e demais pares, vimos reportar aos termos do requerimento acima referenciado, informar que permanecemos no aguardo da conclusão do processo de licitação dos materiais de construção. Tão logo haja a devida disponibilidade dos referidos materiais, a solicitação será prontamente atendida, em estrita conformidade com o que foi requerido.*

*Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.*

*Atenciosamente,*

  
**Antônio Almeida Leite**  
*Secretário de Infraestrutura*  
*Portaria 06/2025*

Câmara Municipal de Altaneira  
SERVIÇOS DE PROTOCOLO ÚNICO  
REGISTRADO SOB Nº 089/2026  
Data: 08 / 04 / 2026

  
Servidor responsável



# MEGA SOM

SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL

88 3521 3070 - 99965 8391 - 99355 8484   MEGASOMCE

Crato, Ceará, em 09 de abril de 2026

Exmo. Sr.  
Francisco Claudovino Nogueira Soares  
Presidente da Câmara Municipal  
Altaneira - Ceará

Câmara Municipal de Altaneira  
SERVIÇOS DE PROTOCOLO ÚNICO  
REGISTRADO SOB Nº 093/2026  
Data: 09 / 04 / 2026

Moncelo  
Servidor responsável

Senhor Presidente,

Pela presente e na melhor forma de direito, venho a honrada presença de Vossa Excelência para solicitar espaço para uso da **Tribuna do Poder Legislativo Municipal** na Sessão da próxima segunda-feira (13/04) para esclarecer alguns questionamentos envolvendo o nome da empresa **MEGASOM** de minha propriedade.

É sabido que as atividades da empresa foram iniciadas na querida Altaneira, mas atualmente a sede foi instalada na cidade do Crato, com prestação de serviço em todas as regiões do Estado do Ceará e outros estados do Nordeste.

Temos um nome e uma história a zelar, dessa forma diante dos comentários de alguns vereadores na última sessão e nas redes sociais, considero imprescindível prestar os esclarecimentos na **Tribuna da Casa do Povo**.

Comunico que a empresa será representada por seu Gerente Geral Sávio Soares.

Na certeza do pronto atendimento ao que ora solicitamos, antecipamos nossos agradecimentos e aproveitamos o ensejo para parabeniza-lo pela excelente condução dos trabalhos do Legislativo nos últimos anos.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente  
JOSE DEVANILTON SOARES  
Data: 09/04/2026 14:58:35-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**JOSÉ DEVANILTON SOARES**  
**REQUERENTE**

**JOSÉ DEVANILTON SOARES LTDA CNPJ N. 01.771.703/0001-86**  
AV. MANOEL DIAS BRANCO -787- BARRO BRANCO – CEP 63-130-020 CRATO/CE  
(88) 3521 3070 / (88) 99965 8391 / (88) 99970-9622

Ofício N° 010.04/2026

Altaneira - CE, 10 de abril de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente  
da Câmara Municipal de Altaneira  
Vereador Professor Deza Soares

Câmara Municipal de Altaneira  
SERVICOS DE PROTOCOLO  
REGISTRADO SOB N° 099/2026  
Data: 10 / 04 / 2026

Senhor Presidente,

Moncelo  
Servidor responsável

Cumprimentando respeitosamente Vossa Excelência, venho, por meio deste, em resposta ao requerimento n° 025/2026, encaminhado pelo Ofício n° 030/2026/GP, de autoria dos Vereadores Júnior do Povo, Paulo Geaneo e Professor Nonato, enviar cópia do convênio de cooperação n° 001/2025, conforme constante no anexo único.

Na oportunidade, reputa-se pertinente prestar alguns esclarecimentos. O referido convênio, celebrado de forma totalmente gratuita e sem qualquer ônus financeiro para o Município, teve por objeto a cessão de uso de sistema de som e palco. Em razão disso, tais itens não foram objeto de contratação nem de pagamento por parte da Administração Pública.

Cumprir destacar a distinção entre a existência de licitação vigente e a efetiva contratação e pagamento do objeto. Embora houvesse licitação válida contemplando serviços de som e palco, tais itens não foram utilizados, uma vez que foram disponibilizados pela empresa conveniada, a título gratuito, conforme já exposto.

Ressalta-se que o que foi efetivamente utilizado da empresa contratada pelo Município, por meio do Contrato Administrativo n° 2025.09.18-0002, corresponde a itens como geradores, iluminação, telão de led, dentre outros, conforme documentação que é enviada mensalmente a esta casa legislativa.

Ademais, a cessão gratuita de sistema de som e palco, considerando 09 (nove) noites de festividades, gerou uma economia estimada de R\$ 164.250,90 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e noventa centavos) aos cofres públicos, tomando como base os valores diários previstos na licitação vigente.

Ademais, não há que se falar, portanto, em “subcontratação” do objeto, uma vez que o que ocorreu foi a formalização de convênio entre o Município e a empresa Megasom, e não qualquer relação contratual entre esta e a empresa vencedora do certame licitatório.

Importa ainda esclarecer que o valor global da licitação, superior a dois milhões de reais, não se refere exclusivamente à festividade ocorrida em outubro de 2025, como tem sido equivocadamente divulgado. Trata-se, na verdade, de instrumento destinado à realização de diversos eventos ao longo do tempo. Ressalte-se, inclusive, que, com o convênio ora apresentado, houve significativa redução dos custos, em razão da não contratação dos serviços de som e palco das festividades de outubro de 2025.

Diante do exposto, os presentes esclarecimentos mostram-se necessários para o restabelecimento da verdade, sobretudo diante da reiterada divulgação de informações que não correspondem à realidade, com aparente caráter sensacionalista.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FRANCISCO DARIO  
CAVALCANTE  
MOTA:68352603353

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DARIO CAVALCANTE  
MOTA:68352603353  
Data: 2026.04.10 09:56:59 -03'00'

**Francisco Dario Cavalcante Mota**  
Sec. de Administração e Finanças | Portaria 005/2025



---

**ANEXO ÚNICO**





## CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTANEIRA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, E A EMPRESA JOSÉ DAVANILTON SOARES LTDA, VISANDO À CESSÃO GRATUITA DE USO DE ESTRUTURA DE PALCO E SOM PARA A FESTA DA PADROEIRA SANTA TERESA D'ÁVILA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ALTANEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.385.503/0001-71, com sede administrativa na Rua Furtado Leite, nº 272, centro, na Cidade de Altaneira - CE, CEP 63.195-000, por intermédio da Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, representado pelo Sr. **ANTONIO CLECIO DE SOUSA**, doravante denominado **CONVENIENTE**, e, de outro lado, a empresa **JOSÉ DEVANILTON SOARES LTDA**, nome fantasia "MEGASOM", pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ 01.771.703/0001-86, com endereço na Avenida Manoel Dias Branco, número 787, bairro Barro Branco, na Cidade de Crato - CE, CEP 63.130-020, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO**, que será regido pela legislação aplicável e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a **cessão de uso gratuita**, por parte da **CONVENIADA** à **CONVENIENTE**, de estrutura de palco e sistema de som, destinados à realização dos eventos da Festa da Padroeira Santa Teresa D'Ávila, que ocorrerá entre os dias 06 e 14 de outubro de 2025, no Município de Altaneira/CE. A referida estrutura de palco e sistema de som é na forma que ora se detalha:

#### Sistema Mega Som LS Áudio Festa Padroeira Altaneira CE 2025

PA:

L- 16 unidades LS210N

R- 16 unidades LS210N

Subwoofer:

L - 12 unidades LS218

R - 12 unidades LS218

Fronts estéreo

L - 4 unidades LS210N

R - 4 unidades LS210N

Consoles PA:

VENUE MIX RACK 48 in / 32 out

DIGICO SD8 48 in / 16 out



Consoles monitor:

CL5 64 in / 32 out

DM7 64 in / 32 out

SIDER

8 caixas Ls 210N

4 caixas Ls 218 ( subs )

BACK LINE

14 monitores LPG ativos

1 caixa Ampeg SVT7 baixo

2 caixas fender twim guitarra

3 microfones shure QLXD+

2 in ear G4

Microfones pedestais e todos os acessórios necessários para atender todos os artistas da programação do evento .

20 praticáveis com rodízio tamanho variável.

Todo sistema de AC para atender as bandas do festival.

#### **PALCO MEGA SOM FESTA DA PADROEIRA ALTANEIRA CE 2025**

1 - Palco medindo 14 metros de frente por 10 metros de profundidade e 12 metros de altura.

2- Áreas de serviços medindo 5 metros de comprimento por 4 metros de largura

3- Uma house mix medindo 4 metros de largura por 4 metros de comprimento por 6 metros de altura com piso duplo .

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **I – DA CONVENIADA:**

- a) Disponibilizar, sem ônus para o Município, estrutura física de palco e som, conforme detalhamento em anexo único, em plenas condições de uso, durante o período do evento;
- b) Realizar a montagem e desmontagem da estrutura, nos locais e datas previamente acordados com a Secretaria de Cultura;
- c) Garantir o suporte técnico necessário para a operação dos equipamentos, quando solicitado;
- d) Responsabilizar-se por eventuais danos causados por defeito na estrutura cedida.

#### **II – DA CONVENENTE:**

- a) Indicar previamente os locais de instalação da estrutura de palco e som;



- b) Coordenar o cronograma de atividades culturais a serem desenvolvidas durante o período do evento;
- c) Zelar pelo bom uso dos equipamentos durante o período de cessão;
- d) Reconhecer publicamente a parceria da empresa durante a realização dos eventos, nos materiais de divulgação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GRATUIDADE**

O presente convênio não envolve qualquer repasse financeiro, sendo a cessão de uso dos equipamentos totalmente gratuita, caracterizando-se como doação de uso para fins culturais, nos termos da legislação vigente.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DA MARCA**

Como contrapartida pela cessão gratuita de uso dos equipamentos e estruturas descritos neste Convênio, fica assegurado à CONVENIADA o direito de divulgação institucional da marca “MEGASOM”, nos seguintes termos:

- a) Inserção de logotipo e nome da empresa em locais visíveis da estrutura física do palco, house mix e áreas técnicas, de forma destacada e proporcional;
- b) Menção da marca MEGASOM nos materiais de divulgação oficial do evento (digitais e/ou impressos), sempre que houver referência aos parceiros e apoiadores;
- c) Citação da marca nas sonoradas e chamadas públicas durante a realização do evento, conforme cronograma previamente acordado com a Secretaria de Cultura;
- d) Permissão para a CONVENIADA realizar registros audiovisuais da estrutura e dos eventos com fins promocionais e institucionais, respeitando os direitos de imagem de terceiros.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

Este Convênio terá vigência desde a sua assinatura até 14 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, caso haja interesse mútuo entre as partes.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente, mediante notificação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sem que disso decorra qualquer direito à indenização.

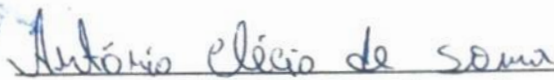


### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Nova Olinda - CE, para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Altaneira - CE, em 17 de setembro de 2025.

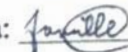
  
Sec. de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude




REGISTRO DAS FIRMAS  
Comarca de Altaneira - CE  
Clecio de Sousa  
Rua Furtado Leite, 877 - Nova Olinda - CE  
22 SET. 2025  
José Furtado Alencar - 2º Tabelião  
Auxiliar: Filomenas de Aquino  
Substituta

  
José Devanilton Soares LTDA

### TESTEMUNHAS

Nome: Tereza Jamille da Silva Sousa  
CPF: 054.436.243-85  
Assinatura: 

Nome: Salmatranya Fátima B. da Silva  
CPF: 099.785.365-88  
Assinatura: 



OFÍCIO Nº 001/2026

Altaneira – CE, 01 de abril de 2026.

**Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Altaneira – CE.**

**Assunto:** Indicação para preenchimento de vaga de Relator da Comissão Permanente.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de cumprimentar Vossa Excelência e, na qualidade de Líder da bancada do Partido dos Trabalhadores (PT) nesta Casa Legislativa, apresentar a presente manifestação nos termos que seguem.

**Considerando** o disposto no artigo 77 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Altaneira;

**Considerando** a vacância do cargo de Relator da Comissão Permanente, anteriormente ocupado pelo Vereador Joaquim Paulino da Silva Junior;


Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência indicar o meu próprio nome, Vereador Professor Nonato, para ocupar a referida vaga, com o propósito de assegurar a regular continuidade e o adequado funcionamento dos trabalhos legislativos.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

  
**VEREADOR PROFESSOR NONATO**  
Líder da bancada do PT

Câmara Municipal de Altaneira  
SERVIÇOS DE PROTOCOLO ÚNICO  
REGISTRADO SOB Nº 090/2026  
Data: 08 | 04 | 2026

  
Servidor responsável



PARECER 003/2026

**CRIA OS COMPONENTES DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - SISAN, DEFINE OS PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Preliminarmente, externo meu entendimento pela admissibilidade da presente propositura, em conformidade com manifestação da Assessoria Jurídica da Casa, que fica fazendo parte integrante deste (Parecer Jurídico nº 014/2026) de autoria do Dr. Timóteo Mariano Da Silva.

Pretende, o Poder Executivo, com a presente propositura, instituir, no âmbito do Município de Altaneira, os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), bem como estabelecer parâmetros para a elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Ao texto original, não foi apresentada emenda.

Diante do exposto, tem-se que o referido Projeto de Lei está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer deste relator, seja pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 006/2026, apresentado pelo Poder Executivo.

Neste sentido, voto e recomendo ao Plenário sua **aprovação**.

Sala das Sessões, em 08 de Abril de 2026.

Ver. Paulo Robson

Relator



Recebido em 06 de Abril de 2026.

Projeto de Lei nº 006/2026, do Poder Executivo, de Parecer Jurídico nº  
014/2026.

Ao Senhor Ver. Professor Deza Soares, Presidente da Câmara Municipal de  
Altaneira.

Sala das Sessões, em 08 de Abril de 2026.

Ver. Paulo Robson


Relator



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ALTANEIRA**

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº** 004 / 2026

Câmara Municipal de Altaneira  
SERVIÇOS DE PROTOCOLO ÚNICO  
REGISTRADO SOB Nº 097/2026  
Data: 10 / 09 / 2026

  
\_\_\_\_\_  
Servidor responsável

Institui, no âmbito do Município de Altaneira – CE, a reserva mínima de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas nos concursos públicos e seleções para provimento de cargos na Guarda Municipal de Altaneira às candidatas do sexo feminino, como medida de promoção da igualdade material de gênero.

A Vereadora **ANA MARIA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Altaneira, **INDICA** à Prefeita Municipal de Altaneira o **SEGUINTE PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal, a reserva mínima de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos destinados ao provimento de cargos efetivos e seleções da Guarda Municipal de Altaneira às candidatas do sexo feminino.

Art. 2º A reserva de vagas de que trata esta Lei será aplicada sempre que o número de vagas ofertadas no certame for igual ou superior a 03 (três), devendo o percentual ser observado sobre o total de vagas disponibilizadas no edital.

§1º Na hipótese de fracionamento na aplicação do percentual previsto no caput, o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

§2º O percentual de vagas reservadas deverá constar expressamente nos editais dos concursos públicos e seleções.

Art. 3º As candidatas do sexo feminino concorrerão, simultaneamente:  
I – às vagas reservadas, nos termos desta Lei;  
II – às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no certame.

§1º A aprovação dentro do número de vagas da ampla concorrência não será computada para fins de preenchimento das vagas reservadas.



§2º Em caso de classificação suficiente, a candidata ocupará vaga na ampla concorrência, liberando a vaga reservada para outra candidata.

Art. 4º O preenchimento das vagas reservadas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação das candidatas aprovadas, dentro de cada etapa do certame.

Art. 5º Na hipótese de não haver número suficiente de candidatas aprovadas para o preenchimento das vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem classificatória geral.

Art. 6º A aplicação da reserva de vagas prevista nesta Lei deverá observar, em todas as fases do concurso público e seleção, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os critérios de mérito e capacidade técnica exigidos para o exercício do cargo.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal poderá adotar medidas complementares destinadas à promoção da participação feminina nos concursos públicos e seleções da Guarda Municipal, tais como:

- I – campanhas de incentivo e conscientização;
- II – programas de preparação e capacitação;
- III – políticas de valorização da mulher no âmbito da segurança pública municipal.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos concursos públicos cujos editais sejam publicados após sua vigência.

Câmara Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, em 09 de abril de 2026.

**Professora Ana Maria**  
**Vereadora/PT**



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação que ora submeto ao exame e julgamento desta Casa Legislativa, tem como objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal tem por finalidade instituir política pública de ação afirmativa voltada à promoção da igualdade material de gênero no acesso aos cargos da Guarda Municipal de Altaneira.

No âmbito das instituições de segurança pública, observa-se a persistente sub-representação feminina, fenômeno que decorre de fatores culturais, sociais e institucionais que, ao longo do tempo, dificultaram o ingresso das mulheres nessas carreiras. Tal realidade evidencia a necessidade de implementação de políticas públicas específicas que promovam maior equilíbrio de gênero.

A reserva de vagas ora proposta revela-se medida proporcional, razoável e alinhada às diretrizes constitucionais, na medida em que não afasta o critério meritocrático, mas assegura condições mais equitativas de acesso às candidatas.

Além disso, a ampliação da presença feminina na Guarda Municipal contribui significativamente para o aprimoramento das atividades desenvolvidas pela corporação, especialmente no que tange à mediação de conflitos, ao atendimento humanizado e à proteção de grupos vulneráveis, conferindo maior efetividade às políticas públicas de segurança.

Importa destacar que a diversidade de gênero no ambiente institucional fortalece a legitimidade das forças de segurança perante a sociedade, promovendo maior confiança da população e ampliando a qualidade dos serviços prestados.

Por fim, ressalta-se que a medida proposta observa os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, fixando percentual compatível com os objetivos pretendidos, sem prejuízo da eficiência administrativa e da seleção dos candidatos mais aptos.

Pelas razões expostas, peço o apoio de todos os colegas Vereadores para aprovação do presente Projeto de Indicação.

Câmara Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, em 09 de abril de 2026.

  
**Professora Ana Maria**  
**Vereadora/PT**



**Câmara Municipal**  
**Altaneira**  
www.altaneira.ce.leg.br



**Vereador**  
**Paulo Robson**  
**(88) 992809061**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

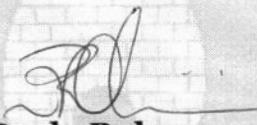
**REQUERIMENTO Nº 030/2026**

O vereador Paulo Robson, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 135, IX e 209 IX, do Regimento Interno da Câmara, vem respeitosamente a vossa presença requerer que, ouvido o soberano plenário, seja enviado expediente à Exma. Sra. Prefeita Municipal de Altaneira, senhora Késia Alcântara, **solicitando a realização de estudo para a reativação do Programa Cartão Mãe, política pública presente na gestão do Ex-Prefeito Delvamberto Soares.**


Justificativas em Plenário.

Termos em que, pede aprovação.

Câmara Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, em 10 de abril de 2026.

  
**Paulo Robson**  
**Vereador PSB**

Câmara Municipal de Altaneira  
SERVIÇOS DE PROTOCOLO ÚNICO  
REGISTRADO SOB Nº 095/2026  
Data: 10/04/2026

  
Servidor responsável



**Câmara Municipal**  
**Altaneira**  
www.altaneira.ce.leg.br



**Vereador**  
**Paulo Robson**  
**(88) 992809061**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**


**REQUERIMENTO Nº 031/2026**

O vereador Paulo Robson, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 135, IX e 209 IX, do Regimento Interno da Câmara, vem respeitosamente a vossa presença requerer que, ouvido o soberano plenário, seja enviado expediente à Exma. Sra. Prefeita Municipal de Altaneira, senhora Késia Alcântara, **solicitando a realização de estudo para viabilidade de política pública voltada à concessão de benefício financeiro às famílias neuroatípicas, em vulnerabilidade social, que detêm gastos relativos à diversas terapias e/ou medicamentos.**


Justificativas em Plenário.

Termos em que, pede aprovação.

Câmara Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, em 10 de abril de 2026.

  
**Paulo Robson**  
**Vereador PSB**

Câmara Municipal de Altaneira  
SERVIÇOS DE PROTOCOLO ÚNICO  
REGISTRADO SOB Nº 096/2026  
Data: 10/04/2026

  
Servidor responsável






**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**ALTANEIRA**

Câmara Municipal de Altaneira  
SERVIÇOS DE PROTOCOLO ÚNICO  
REGISTRADO SOB Nº 098/2026  
Data: 10 / 09 / 2026

**REQUERIMENTO Nº 032 / 2026**

  
\_\_\_\_\_  
Servidor responsável

A Vereadora ANA MARIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Art's 135, IX e 209, IX, do Regimento Interno da Câmara, vem respeitosamente a Vossa Presença, requerer que, ouvido o Soberano Plenário, seja enviado expediente à Prefeita Municipal, solicitando que seja adotadas providências necessárias para a instalação de um sistema de videomonitoramento com captação de áudio e vídeo na sede do Conselho Tutelar do Município de Altaneira, bem como a disponibilização de segurança no período noturno no referido local.

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de garantir maior segurança aos conselheiros tutelares, servidores, usuários e ao patrimônio público, considerando a relevância dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar, que atua diretamente na proteção dos direitos de crianças e adolescentes.

A implementação de câmeras de monitoramento contribuirá para a prevenção de ocorrências, além de possibilitar maior controle e transparência das atividades desenvolvidas no local. Da mesma forma, a presença de segurança no período noturno visa coibir possíveis atos de vandalismo, invasões ou quaisquer situações que coloquem em risco a integridade física das pessoas e das instalações.

Câmara Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, em 09 de abril de 2026.




**Professora Ana Maria**  
**Vereadora/PT**



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA:**

Câmara Municipal de Altaneira  
SERVIÇOS DE PROTOCOLO ÚNICO  
REGISTRADO SOB Nº 099/2026  
Data: 30 / 04 / 2026

**REQUEURIMENTO Nº 033/2026**

  
\_\_\_\_\_  
Servidor responsável

Os Vereadores que este subscrive, vem, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos no inciso IX do Art. 209; no parágrafo 5º do Art. 11, da Resolução nº 04/2024 — Regimento Interno, requerer a V. Exa., após após ouvido o Plenário, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Dr. Herick Bezerra Tavares, Juiz Titular da 53a Zona Eleitoral em Nova Olinda, a instauração de procedimento para viabilizar a REVISÃO DO ELEITORADO do Município de Altaneira.

É sabido que o Art. 92. LEI Ne 9.504/1997, a chamada Lei das Eleições, estabelece que a REVISÃO ou CORREIÇÃO das Zonas Eleitorais ocorrerá sempre que o eleitorado for superior ao dobro da população entre dez e quinze anos, somada à de idade superior a seten[a anos do temitório do Município ou quando o eleitorado for superior a sessenta e cinco por cento da população projetada para aquele ano pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

É público e notório que o eleitorado de Altaneira supera o número de habitantes, fato amplamente divulgado nas mídias locais e regionais.

Não se pode continuar com uma situação dessas, em que pessoas que não tem nenhum compromisso com nosso município venham decidir o destino de nosso povo.

Não restam dúvidas que a melhor saída para o impasse é a realização da revisão do eleitorado em período distante das eleições, pois, realmente apenas que reside em nosso Município ou os filhos naturais farão o popular recadastramento.

Espero contar com o apoio dos demais parlamentares por ser uma medida justa e correta.

Sala das Sessões, 10 de Abril de 2026.

  
JÚNIOR DO POVO  
VEREADOR/PT

  
PAULO GEANEO  
VEREADOR/PT



# Câmara Municipal Altaneira

Vereador  
**Ariovaldo Soares**  
9.9492-4314  
Bancada da Minoria

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA:

## REQUERIMENTO Nº 051/2024.

Câmara Municipal de Altaneira  
SERVIÇOS DE PROTOCOLOS  
REGISTRADO COB Nº 148/2024  
Data: 28 / 11 / 2024  
Serviço: \_\_\_\_\_

**APROVADO**

Por: UNANIMIDADE

Em: 29 / 11 / 2024

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, requer a V. Exa., com apoio regimental dos demais parlamentares que assinam, após ouvido o Plenário, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Dr. Herick Bezerra Tavares, Juiz Titular da 53ª Zona Eleitoral em Nova Olinda, a instauração de procedimento para viabilizar a **REVISÃO DO ELEITORADO** do Município de Altaneira.

É sabido que o Art. 92. LEI Nº 9.504/1997, a chamada Lei das Eleições, estabelece que a REVISÃO ou CORREIÇÃO das Zonas Eleitorais ocorrerá sempre que o eleitorado for superior ao dobro da população entre dez e quinze anos, somada à de idade superior a setenta anos do território do Município ou quando o eleitorado for superior a sessenta e cinco por cento da população projetada para aquele ano pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

É público e notório que o eleitorado de Altaneira supera o número de habitantes, fato amplamente divulgado nas mídias locais e regionais.

E-mail: ariovaldosoures@altaneira.ce.leg.br

Rua Pe. Luiz Antonio, 389, Centro - CNPJ 12.466.553/0001-13



# Câmara Municipal Altaneira

Vereador  
**Ariovaldo Soares**  
9.9492-4314  
*Bancada da Minoria*


Não se pode continuar com uma situação dessas, em que pessoas que não tem nenhum compromisso com nosso município venham decidir o destino de nosso Povo.

Não restam dúvidas que a melhor saída para o impasse é realização da revisão do eleitorado em período distante das eleições, pois, realmente apenas quem reside em nosso Município ou os filhos naturais farão o popular recadastramento.

Espero contar com o apoio dos demais parlamentares por ser uma medida justa e correta.

Termos em que,  
Espera e espera deferimento

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Altaneira, 28 de novembro de 2024.

  
Ariovaldo Soares  
Vereador/PDT

E-mail: [ariovaldosoares@altaneira.ce.leg.br](mailto:ariovaldosoares@altaneira.ce.leg.br)

Rua Pe. Luiz Antonio, 389, Centro - CNPJ 12.466.553/0001-13